



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

PORTARIA nº 22/93

Em 16 de dezembro de 1 993.

Bel. JORGE JOFRE, Presidente da Câmara Municipal de Piquete, Estado de São // Paulo, usando de suas atribuições legais, e

considerando as solicitações contidas nos requerimentos anexos, de autoria dos funcionários deste Legislativo,

RESOLVE:

a) Abonar as faltas dadas ao serviço / pelos servidores abaixo-relacionados, conforme o contido nos requerimentos anexos e de acordo com o disposto no Artigo 171 parágrafo 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete, a saber:

- 1) Celso Ramos da Silva - Dias 25 e 30 de novembro e dias 08 e 15 de dezembro de 1.993.
- 2) Ernani Beckmann - Dias 23 e 24 de novembro e 10 de dezembro de 1 993.
- 3) Claudia Maria Alves da Silva - Dias 03 e 04 de novembro e 08 de dezembro de 1.993.

b) Considerar como de licença por motivo de doença em pessoa da família, a funcionária CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA, no dia 05 de novembro de 1993, conforme o disposto no artigo 135, do Estatuto acima citado, e de acordo com o contido no requerimento anexo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Bel. JORGE JOFRE - Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dezesseis (16) // dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e três.